

LEI Nº 2.270/2013.

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de informativo com endereço de todos os PSF, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 181/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º A População de Santa Cruz do Capibaribe, terá informativos divulgando as seguintes informações:

- I – o endereço de todos os PSF;
- II - a especialidade de cada Médico disponível naquela data;
- III - os horários de atendimento à população;
- IV- telefone e email da secretaria de saúde.

Parágrafo Único - Entende-se por informativos, qualquer meio de divulgação exposto ao público, escrito em papel e afixado em local de fácil visualização.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de novembro de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário